



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que tinha acabado de receber uma carta de um munícipe por causa de uma situação no Bairro dos Pescadores, na qual se queixa que na sua habitação alguém ocupou o seu espaço. Procedeu depois à entrega da carta e solicitou que os serviços vissem o que se passa. Afirmou seguidamente que o senhor presidente teria dito na última reunião da câmara municipal que a obra na rua 1.º de Dezembro estaria pronta em meados de junho corrente, o que parece que não será possível, pelo que perguntou quando é que esta empreitada estaria efetivamente concluída, uma vez que este atraso está a causar transtornos a quem visita Albufeira, mas também a quem trabalha e habita na cidade. Disse depois que os vereadores não permanentes também gostavam de saber qual o ponto da situação relativamente à delegação de competências. Afirmou ainda que sabe que o senhor presidente teve reuniões com os senhores presidentes das juntas de freguesia, pelo que perguntou se já se tinha atingido algum acordo. Disse depois que os vereadores não permanentes estão disponíveis para dialogar e para tentar perceber qual o entendimento por parte da câmara municipal e do senhor presidente para esta delegação de competências, uma vez que se trata de uma matéria que também diz respeito aos vereadores não permanentes, que têm todo o interesse em saber o que se vai passar daqui para a frente. Afirmou seguidamente que teve oportunidade de estudar e de analisar alguns fatores, pelo que os vereadores não permanentes ficaram mais

conhecedores sobre matérias relativas à recolha do lixo. Disse depois que a Algar, segundo o que perceberam, não recolhe o lixo todos os dias, sendo que muito do lixo produzido que deveria ser separado diariamente não entra na contabilidade da Algar, ou seja, passa para os contentores e para a recolha comum feita pela empresa que exerce esta atividade. Afirmou seguidamente que para os vereadores não permanentes isto representa um custo a duplicar, porque, por um lado, não é faturada a separação do lixo e por outro lado, o município paga à empresa de recolha de resíduos o lixo que deveria ser separado e não é. Disse depois que os vereadores não permanentes sabem que a trinta e um de maio último a recolha dos entulhos passou para o município, pelo que perguntou o que é que o senhor presidente está a pensar fazer face a isto, dado que dezoito dias depois o município está sem recolha de entulhos, o que é preocupante. Afirmou seguidamente que se nota alguma falta de manutenção na parte dos jardins, o que aliás já tinha referido numa reunião anterior da câmara municipal. Defendeu depois que esta questão não é difícil de resolver e que Albufeira pode brilhar neste capítulo, podendo ter jardins aprazíveis e bonitos, o que faz todo o sentido, dado que se trata de uma cidade turística. Afirmou seguidamente que quando se deliberou a adjudicação do concurso de recolha de resíduos e por proposta dos vereadores não permanentes, ficou acordado que a fiscalização desta prestação de serviços fosse feita por uma empresa externa. Disse depois que agora o serviço está a ser feito com recurso a ajustes diretos, pelo que esta fiscalização não faz sentido nos moldes que se previra, mas que seria útil ser feita uma fiscalização à empresa e ao próprio munícipe, dado que, de um modo geral, existe um desleixo das pessoas. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes desejam ter uma cidade limpa, o que só é possível se se trabalhar com todos os intervenientes e quando todos cumpram a sua parte. Disse seguidamente que a empresa a contratar deveria fiscalizar a empresa e também aplicar coimas a quem não cumpre com as regras, o que seria mais proveitoso. Afirmou depois que é sabido que o município não está em condições de receber todas as crianças que querem participar na Educação no Verão, tendo ficado cerca de uma centena de crianças de fora deste programa. Disse ainda que existem pais que têm mais do que um filho e que têm um dos filhos integrados no programa, mas os restantes filhos não conseguiram ser incluídos dado o excesso de candidatos, pelo que sugeriu que de futuro fosse feito um esforço para abranger estas crianças no programa.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que tem sido recorrente os pais



conseguirem inscrever um dos filhos, mas não conseguirem que os restantes frequentem este programa, pelo que seria sensato tentar colocar no regulamento o privilégio dos irmãos poderem frequentar o programa desde que um deles conseguisse frequentar o mesmo. Explicou depois que esta é uma situação que tem sido recorrente e que os pais acabam por desistir da inscrição que foi aceite, dado que não podem andar a deixar os filhos em sítios diferentes, principalmente quando se tratam de sítios distantes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se contratou uma empresa para a empreitada da rua 1.º de Dezembro com o objetivo de fazer a fiscalização da obra e que esta contratação foi feita com o intuito de que as coisas corressem bem. Afirmou depois que já se viu que esta empreitada não vai correr bem e que se continua a aguardar o relatório que explicaria o porquê destes atrasos. Disse ainda que não se percebe muito bem para que serve uma empresa de fiscalização, uma vez que não fiscaliza, ou pelo menos não justifica o porquê dos atrasos. Afirmou seguidamente que seria urgente resolver esta questão, uma vez que na rua 5 de Outubro continuam a passar carros a um palmo das mesas das esplanadas, o que não abona muito a favor da imagem do concelho. Disse depois que os vereadores não permanentes não entendem o porquê das dificuldades que se têm verificado na delegação de competências, uma vez que se trata de um processo que já tinha sido iniciado e que já havia medições e trabalho feito, pelo que bastava adaptar a legislação que saiu, ou seja, uma questão simples. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes também não acreditam que se trate de uma questão de dinheiros, dado que o município tem um saldo de gerência muito bom. Disse seguidamente ter conhecimento que o município pretende reduzir os valores inicialmente previstos para metade, o que não faz muito sentido porque o trabalho com as juntas de freguesia é entendido como um trabalho complementar. Defendeu ainda que as juntas de freguesia não são opositoras à câmara municipal, mas sim um braço armado do município, como o senhor presidente as designou, pelo que têm que ter munições, dado que não se pretende um braço armado sem poder de fogo. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes irão estar atentos a esta questão, uma vez que as juntas de freguesia desenvolvem um trabalho fundamental e, uma vez que o município está a ter dificuldades em prestar o serviço, as juntas de freguesia podem fazê-lo desde que tenham recursos para tal. Lembrou ainda que se está a falar de recursos financeiros, mas não só, porque o diploma refere valores financeiros, recursos humanos e

equipamentos que são necessários para prestar os necessários serviços. Defendeu depois que sendo as juntas de freguesia um complemento à ação do município, todos os munícipes têm o direito a serviços de qualidade e o trabalho com as juntas de freguesia é fundamental para que isso aconteça. Afirmou seguidamente saber que as dificuldades na Educação no Verão também estão relacionadas com o facto dos critérios também terem em conta a idade, o que dificulta a situação dos irmãos, sendo esta uma questão que também tem que ser vista. Disse depois que a senhora vice-presidente exarou um despacho para contratualizar um plano para fazer habitação, pelo que perguntou o que se pretende com este plano. Afirmou depois que os funcionários e os professores do Agrupamento de Escolas de Ferreiras estão preocupados relativamente ao pessoal para o próximo ano, dado que têm sido bastante penalizados com o reforço de pessoal e a questão da obra da Escola Diamantina Negrão, uma vez que parece que se vai perder a oportunidade de fazer qualquer coisa no verão e esta obra não pode parar. Terminou dizendo que todos os professores e funcionários estão dispostos a tudo para que esta obra aconteça. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse saber que no dia anterior houve uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, pelo que perguntou ao senhor presidente o que foi debatido e a que conclusão se chegou, uma vez que a câmara municipal tem procurado ano após ano ter um concelho mais seguro, nomeadamente com a chegada mais precoce do corpo de intervenção da GNR no verão, dado que Albufeira merece ter um maior nível de segurança do que o atual. -----

O senhor presidente disse que os trabalhos na rua 1.º de dezembro estão a decorrer de forma lenta, mas que espera que o problema esteja resolvido em breve, até porque a partir do dia dezanove de junho corrente já só faltará colocar a calçada, um trabalho mais simples e limpo. Afirmou depois que os trabalhos devem estar concluídos dentro de duas semanas e que a sua conclusão nunca esteve prevista para o dia dez de junho corrente. Disse seguidamente que o empreiteiro lhe prometeu que a obra estaria concluída no dia quinze de junho também corrente e que o relatório da fiscalização ajudará a esclarecer este ponto. Afirmou depois que não tem havido grandes dificuldades na questão da delegação de competências, uma vez que tem reunido com todos os presidentes das juntas de freguesia, que têm demonstrado compreensão e têm anuído, de uma maneira geral, ao que tem sido proposto. Disse ainda que ninguém pensa que as juntas de freguesia são substitutas do município, o que nunca lhe passou pela



cabeça, embora às vezes haja quem queira fazer passar esta ideia. Defendeu depois que as juntas de freguesia são o braço armado do município, mas que são constituídas por soldados da paz, pelo que não encontra qualquer problema nesta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se tratou de uma expressão do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que houve uma alteração da lei a meio das negociações, mas que tudo está praticamente terminado e acordado com os senhores presidentes das juntas de freguesia. Afirmou depois que a Algar deixou de fazer a recolha de RCD's, pelo que se está a tentar abrir um procedimento para que alguém possa vir a recolher este tipo de resíduos. Explicou seguidamente que não falou na fiscalização apenas da empresa, mas também de outros intervenientes neste processo, tendo em conta, nomeadamente, o mau exemplo que é dado por alguns comerciantes. Disse depois que se deve recorrer a uma entidade externa para fazer esta fiscalização. Afirmou seguidamente que o município não consegue abarcar tudo no âmbito da Educação no Verão e explicou que quando criou este programa e também os Sonhos de Verão foi no sentido de que outras entidades pudessem replicar estes programas. Disse depois que estes programas foram replicados por outras entidades, nomeadamente por clubes desportivos, mas que depois nada mais foi feito. Explicou ainda que a ocupação turística a que se tem assistido tem contribuído para que mais pessoas estejam ocupadas, pelo que há mais necessidade deste tipo de programas, sendo humanamente impossível o município dar resposta a todas as solicitações. Admitiu depois que o regulamento do próximo ano tem que ser alterado para atribuir algum tipo de prioridade aos irmãos que concorrem aos programas, conforme foi sugerido pela senhora vereadora Sara Serra. Terminou dizendo que a senhora vice-presidente iria prestar alguns esclarecimentos sobre as questões relativas à habitação e também aos recursos humanos. -----

A senhora vice-presidente disse que o município pediu um plano para tentar compreender as reais necessidades da população em termos de habitação, tendo o estudo sido adjudicado no final do último ano, pelo que em breve deverão haver novidades sobre esta matéria. Afirmou depois que os concursos estão a andar, tendo sido dada prioridade a alguns procedimentos, tendo em causa os postos de trabalho que eram para ocupar, nomeadamente no caso das escolas. Disse ainda que já terminou o período de entrevistas do concurso de animadores, estando o

júri a elaborar a respetiva ata final. Afirmou seguidamente que o concurso dos operacionais está em curso, tendo sido dada indicação à Divisão de Recursos Humanos de que se tratava de um concurso prioritário. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o plano se destina apenas a fazer um levantamento das necessidades de habitação. -----

A senhora vice-presidente disse que será feito um levantamento, mas também serão indicadas estratégias a adotar. Explicou que o plano está relacionado com uma legislação que foi publicada no ano passado, tendo vários municípios contratado o mesmo tipo de estudo na mesma altura que Albufeira o fez. Afirmou seguidamente que se pretende saber qual a população mais carente de habitação, que tipo de habitação e quais as soluções que poderão ter maior aplicação na prática. -----

O senhor presidente disse que no Conselho Municipal de Segurança foram debatidos alguns aspetos que são transversais e que toda a gente já conhece relativamente ao Município de Albufeira. Afirmou depois que sugeriu que fossem feitos dois ofícios, o primeiro para o Ministério da Administração Interna, sobre os reforços do corpo de intervenção da GNR, mas também sobre os reforços do seu corpo territorial/operacional. Disse depois que no dia anterior falou com o senhor comandante do Destacamento de Albufeira, que lhe explicou que tem sessenta e nove ativos no quartel, quando há dez anos tinha cerca de cento e cinquenta, o que significa que a GNR tem poucas condições para cumprir os seus objetivos. Afirmou ainda que há dias vieram alguns elementos para Albufeira, mas que foram desviados para a festa que houve no fim de semana no Carvoeiro. Disse seguidamente que o responsável do SEF traçou um cenário semelhante para os seus serviços, uma vez que os polícias que vêm para o SEF de Albufeira vão depois para o Aeroporto de Faro. Afirmou ainda que também vai fazer um ofício para o Ministério da Saúde no sentido de reforçar o INEM, tal como acontece com a GNR. Disse seguidamente que o senhor comandante da GNR também lhe disse que em julho próximo também virão uns estagiários, o que sempre ajuda um pouco. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que está a acontecer nas escolas a situação das pessoas ficarem colocadas no Concelho de Albufeira, mas depois não conseguirem arranjar habitação para ficar, acabando por desistir dos contratos, pelo que perguntou se o mesmo não se passaria com a GNR. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que os efetivos da GNR têm lugar no quartel. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que não sabia se o quartel seria suficiente para todos os efetivos. -----

O senhor presidente disse que este problema nunca foi levantado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o senhor presidente não chegou a responder à questão sobre a obra da Escola Diamantina Negrão. -----

O senhor presidente disse que na próxima semana irá reunir com a arquiteta responsável para estabelecer o plano de intervenção. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a obra vai arrancar já este ano. ----

O senhor presidente disse que não sabe se dará tempo para arrancar este ano. ----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os campos de férias particulares e de associações são certificados pelo Instituto Português da Juventude, pelo que perguntou se no próximo ano não seria exequível o município celebrar protocolos com as associações que têm essa licença do IPDJ, ou até mesmo com particulares.

O senhor presidente respondeu ser possível. Disse depois que o município colabora e dá apoio a todos esses campos de férias dentro da medida do possível, nomeadamente através da disponibilização de transportes, equipamentos, materiais. Afirmou seguidamente que estas entidades visam obter algum rendimento para poderem desenvolver as suas atividades, não estando apenas a trabalhar gratuitamente. Admitiu seguidamente que será sempre importante o município colaborar com entidades que promovam campos de férias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como seria possível as escolas replicarem o modelo da Educação no Verão se cedem funcionários exatamente para estes programas. -----

O senhor presidente respondeu que não têm que ser necessariamente as escolas a organizar estas atividades, uma vez que as associações de pais também o podem fazer, por exemplo. Disse depois que no norte do país é normal as refeições serem fornecidas pela Santa Casa da Misericórdia e por outras instituições de solidariedade social. Afirmou seguidamente que no Algarve já houve exemplos deste género, nomeadamente na área dos transportes escolares, como foi o caso do Futebol Clube de Silves, do Armacenense e do Messinense, o que, claro, dá imenso trabalho e necessita de pessoal disponível. Explicou depois que neste momento no Algarve há uma grande dificuldade a nível de recursos humanos, dada a grande ocupação na indústria hoteleira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as AEC's do Agrupamento de Escolas de Ferreira são promovidas pela associação de pais. -----

O senhor presidente saudou esta forma de promover as AEC's e disse que seria bom que o mesmo acontecesse noutros agrupamentos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de junho de dois mil e dezanove, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - setenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um euros e vinte cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e sete mil, doze euros e vinte e quatro cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2019, de quatro de junho, que estabelece o funcionamento e organização da Comissão de Acompanhamento da Descentralização. -----

= RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Coimbra, com saída no dia sete de junho também corrente, às dezasseis horas e regresso no dia oito de junho também corrente, às vinte e três horas para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem



como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia nove de junho também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas Albufeira

Poente, para deslocação de duzentos estudantes da Escola Secundária de Albufeira, do Auditório Municipal de Albufeira até ao Restaurante Monte das Oliveiras em Vale Parra, no dia dez de junho também corrente, não sendo necessário o transporte de regresso, no âmbito da Festa de Finalistas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias do mês de junho também corrente: -----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Guia (Zoomarine), no dia vinte e seis; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocações a Loulé, no dia vinte e dois, e a Portimão, nos dias vinte e oito e vinte e nove; -----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Vagos (Aveiro), com saída no dia vinte e dois e regresso no dia vinte e três; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a



que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação dos Amigos de Albufeira, na realização das Festas dos Santos Populares, no dia doze de junho também corrente, através da isenção do pagamento de todas as taxas devidas pela emissão das licenças inerentes à realização do evento, da emissão da licença especial de ruído, e da autorização para a realização do evento no recinto frente à sede da associação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização das Marchas Populares dos Olhos de Água, no dia doze de junho também corrente, através da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, da emissão da licença especial de ruído, da iluminação e eletrificação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia da Guia, na comemoração dos Santos Populares, no dia doze de junho também corrente, através da isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído, da autorização da emissão da licença especial de ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - COOPAGUIAL - COOPERTIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, C.R.L. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Coopagual - Cooperativa Agrícola do Concelho de Albufeira, C.R.L. solicitar apoio para a realização do Arraial de São João que terá lugar no próximo dia 22 de junho junto à sede da Cooperativa na Ribeira de Alte - Paderne. ---

Considerando: -----

- 1) A Coopagual, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; -----*
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Que se proceda à Iluminação do recinto exterior da sede da Cooperativa, onde se irá realizar o evento; -----*
- Emissão da Licença Especial de Ruído." -----*



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - PRÉDIO RÚSTICO SITUADO EM PADERNE, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA -

PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem no uso das Competências que lhe foram conferidas por Lei, apresentar para aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, a Minuta da Escritura de Compra e Venda de um Prédio Rustico em Paderne, considerando que: -----

A presente Aquisição no valor de 78.000,00€ detém o registo SGD 2019/1212, tendo sido aprovada em Reunião de Câmara datada de 29 de janeiro de 2019, -----

Trata-se de um prédio que confronta com o Prédio propriedade do Município e atenta a sua localização bem como face às suas características em sede de PDM, possui excelente capacidade de edificação, tornando-se uma mais-valia para o património imobiliário do Município, nomeadamente no que concerne à sua futura afetação para executar as diretrizes fixadas em sede de habitação social, contribuindo assim para prossecução do interesse público, -----

O mesmo encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1480/19911004, e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 76 BJ da freguesia de Paderne, e possui a área de 620 m2 conforme se afere pela Certidão Permanente que se anexa. -----

A aquisição do prédio no âmbito da preferência se fará nos mesmos termos do negócio previsto entre os particulares e Município, designadamente quanto à entrega do imóvel livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens, sem qualquer encargo; -----

Está assegurado o devido enquadramento orçamental PPI 2019/31, rubrica 02/07.01.01, com cabimento da totalidade da despesa pelo cabimento 2019/1212/2019, -----

Face ao exposto Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da aprovação da aquisição do referido Prédio, aprove nesta sequência em sede de procedimento, a Minuta bem como a Outorga da respetiva Escritura de Compra e Venda, a qual se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos

respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou para que é que este imóvel iria servir.-----

O senhor presidente disse que o objetivo é a construção de alguma habitação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o terreno é pequeno e tem uma pequena casa, pelo que perguntou se se trata de requalificar aquele espaço para habitação.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE SUPERFÍCIE - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL
- REVERSÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) A "Fundação António Silva Leal" é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, cujo trabalho meritoso, na área da prestação de serviços de apoio social é, sobejamente, conhecida e reconhecida pela população residente no concelho de Albufeira;-----

2) Aquela instituição desenvolve inúmeras acções de apoio social no Município de Albufeira, designadamente, relativos a serviços de refeitório social, banco de roupa, creche e jardim de infância, ATL, colónia de férias, lavandaria social, serviços de higiene pessoal, centro de apoio social e lar de idosos;-----

3) O Município de Albufeira há muito que reconhece que se reveste de primordial importância para a respectiva área de jurisdição, os objectivos e fins sociais prosseguidos pela aludida instituição de cariz social e humanitário;-----

4) Nesta senda, em 05 de fevereiro de 1997, foi celebrado, entre a Câmara Municipal de Albufeira e a Fundação António Silva Leal, o "Protocolo de Cedência do Lar da Guia"; por via do qual aquela entidade pública municipal concedeu, à instituição referida, a abertura, a gestão e a administração do Lar da Terceira Idade da Guia, de propriedade daquela Edilidade;-----

5) Aquela cedência foi atribuída pelo período de 5 anos (com início a 5 de fevereiro de 1997), sujeita a renovações, sucessivas e por iguais períodos, desde que nenhuma das partes contratuais referidas denuncie o contrato;-----



- 6) Desde aquela citada data de abertura do Lar, até aos dias de hoje, que a gestão, exploração e administração daquela valência social tem sido realizada pela Fundação, ao abrigo do mencionado Protocolo; -----
- 7) O Município de Albufeira é dono e legítimo proprietário do prédio urbano situado em Cortelhas, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, com a área de 3.791 m², destinado a construção urbana, a confrontar do norte com caminho, do sul com Município de Albufeira, do nascente com caminho e do poente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4160/040628, inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo 5295 (Doc. 1); -----
- 8) Mediante escritura pública outorgada em 30 de junho de 2005, o Município de Albufeira constituiu, a favor da "Fundação António Silva Leal", direito de superfície, pelo prazo de 99 anos consecutivos (com faculdade de prorrogação) sobre o prédio urbano, de sua propriedade, melhor descrito no considerando antecedente (cfr. Doc. 2 em anexo); -----
- 9) A constituição daquele direito de superfície, a favor daquela Fundação, teve como objecto a construção e a manutenção de um edifício, única e exclusivamente, afecto à instalação e ao funcionamento de um Lar de Apoio a Idosos e de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, bem como outras actividades de apoio a idosos (vide cláusula segunda do contrato de constituição de direito de superfície); -----
- 10) Efetivamente, dado que o prédio objecto da constituição do direito de superfície se apresenta contíguo ao prédio no qual está edificado o Lar da Terceira Idade da Guia ou Lar da Nossa Senhora da Visitação da Guia (melhor referido nos considerandos 4), 5) e 6) supra), aspirava-se (com a constituição daquele direito de edificar) que a Fundação construísse um novo Lar de Idosos, para servir aquela freguesia; -----
- 11) Desde a outorga daquele contrato de constituição do direito de superfície que a Fundação passou a enveredar todos os esforços, tendentes à concretização daquele propósito de edificar, a suas expensas, uma nova valência social; tendo, nomeadamente, mandado executar e custeado os projectos de arquitectura e de especialidades da obra de construção do Lar de Idosos; -----
- 12) Uma vez que a obra projectada se estimava atingir um investimento de cerca de dois milhões de euros, a Fundação planeava contar com o recurso a procedimentos de candidatura a fundos comunitários canalizados para projectos desta índole; sendo que, todavia e lamentavelmente, não logrou ser bem-sucedida naquele almejo; -----

13) De facto, devido a constrangimentos financeiros e à escassez de verbas e de receitas com que a Fundação (instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos) se debate, aquela obra não foi, até à data, sequer iniciada; -----

14) Por conseguinte, foi manifestado pela Fundação, junto desta Edilidade, que aquela instituição não dispõe de condições económicas e financeiras para - sozinha - concretizar aquele digno propósito de edificar um novo lar para pessoas idosas, naquele prédio; -----

15) Dadas as competências e atribuições que impendem sobre esta Autarquia local e, conseqüente, os vários projectos que este executivo camarário em funções almeja concretizar, nomeadamente, nas áreas sociais, no apoio aos estratos sociais mais fragilizados e na prestação de cuidados específicos no âmbito da saúde, inexistem motivos para que o prédio acima descrito, de propriedade municipal (e sob o qual foi constituído o direito de superfície) permaneça devoluto, sem qualquer edificação e afectação; -----

16) Consta da referenciada escritura pública de constituição de direito de superfície (outorgada em 30/06/2005) da respectiva cláusula terceira alínea f), o seguinte: as construções (do Lar de Apoio a Idosos e de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário) deverão ser iniciadas no prazo de um ano e estarem concluídas no prazo de três, sob pena de reversão do direito de superfície ora cedido, podendo qualquer daqueles prazos ser prorrogados, havendo motivo justificativo aceite pelo Município; -----

17) Em face da factualidade acima relatada e do estatuído na escritura pública de constituição do direito de superfície, impõe-se determinar a reversão daquele direito de superfície, para este Município, em virtude de incumprimento da superficiária das condições que presidiram à atribuição daquele direito de edificar em solo municipal; -----

18) A Fundação manifestou já, junto desta Edilidade, que não se opõe a que opere a reversão do direito de superfície, legitimamente constituído a seu favor, dado que é assumido pela mesma encontrar-se em situação de intransponível impossibilidade para assegurar, a suas inteiras expensas, o cumprimento do objecto daquele contrato (a saber, a construção da obra projectada); -----

19) Se impõe que o órgão executivo colegial municipal determine a extinção daquele direito de superfície, constituído a favor da Fundação, com imediata reversão do imóvel para o Município de Albufeira. De mencionar que a constituição daquele direito foi determinada mediante deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, de 5 de abril de 2005 (atento o valor do imóvel em causa, estimado em Euros 75.820,00 - setenta e cinco mil, oitocentos e vinte euros) - cfr. Doc. 3; -----



- 20) Preceitua o artº. 33º. nº. 1 alínea g) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; sendo que, na situação em causa, se trata de desonerar um prédio cuja oneração foi determinada por imposição camarária; -----
- 21) Logo que se tenha por concretizada a extinção daquele direito de superfície e, por conseguinte, opere a reversão para o Município de Albufeira, afigurar-se-á premente deliberar sobre a afectação a conferir àquele prédio; -----
- 22) Nesta senda, a Fundação António Silva Leal solicitou já a esta Autarquia apoio, no sentido de prestar colaboração àquela no desenvolvimento e incremento da qualidade do projecto que lhe está confiado, a saber: gestão da Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração e Manutenção de Albufeira. De facto, veiculou aquela instituição que, no decurso do ano de 2007, celebrou um Protocolo com a Administração Regional de Saúde do Algarve, por via do qual lhe foi atribuída, desde então, a gestão daquela Unidade, actualmente, com 20 camas e situada no Centro de Saúde de Albufeira; -----
- 23) Constitui almejo daquela Fundação incrementar qualitativamente o projecto referido no ponto antecedente e, bem assim, conferir mais dignidade ao mesmo; tendo solicitado o apoio desta Edilidade na concretização daquela digna pretensão;-----
- 24) Aspira a Fundação ver construído um novo edifício, destinado à instalação da "nova" Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Albufeira, com a capacidade para 40 camas e com uma área de construção de aproximadamente de 1.995 m2;-----
- 25) Solicitou a Fundação António Silva Leal que a construção daquela Unidade fosse erigida no prédio de propriedade municipal, melhor descrito no considerando 7) supra, a expensas do Município de Albufeira, com a ulterior atribuição da gestão da mesma à Fundação, mediante a outorga de Protocolo destinado a regular os termos e condições dessa cedência;-----
- 26) Não pode este executivo camarário em funções deixar de reconhecer a importância e a dignidade social de que aquele projecto se reveste, bem como a importância da concretização do mesmo; ao que acresce que a dita Unidade é subsumível na esfera de intervenção e promoção de desenvolvimento social e humanitário prosseguido por esta Edilidade, assim como nas acções, por estas enveredadas, tendentes a dotar as populações de melhores condições de vida, de saúde e segurança; -
- 27) Reconhece este executivo camarário que a concretização daquela nova unidade de cuidados continuados integrados assume vital estrutura e primordial relevo social, justificativos da intervenção desta Edilidade na prestação de contributo para a

edificação da mesma, atento que o referenciado equipamento servirá todo o concelho; --
Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

a) Com fundamento na cláusula segunda, alínea f) da escritura pública de constituição do direito de superfície, celebrada em 30/06/2005 (doc. 2), determinar a extinção do direito de superfície concedido, por via daquele contrato solene, à "Fundação António Silva Leal", com a consequente reversão do direito cedido, para o Município de Albufeira;-----

b) determinar que se outorgue a necessária escritura pública de reversão imediata, para o Município de Albufeira, do direito de superfície constituído a favor da "Fundação", sobre o prédio urbano situado em Cortelhas, freguesia de Guia, concelho de Albufeira, com a área de 3.791 m², destinado a construção urbana, a confrontar do norte com caminho, do sul com Município de Albufeira, do nascente com caminho e do poente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4160/040628, inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo 5295; -----

c) manifestar intenção e propósito de apoiar e colaborar com a Fundação na construção da nova Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Albufeira, para o que aquela deverá apresentar os projectos de arquitectura e de especialidades, junto desta Câmara Municipal de Albufeira e, bem assim, a estimativa de custos da obra a executar, tendente a que ulteriormente se delibere sobre a construção daquela valência no prédio descrito em a) supra." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes nada têm contra a reversão do direito de superfície, mas perguntou se se tratava apenas de uma reversão. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma reversão para depois fazer um destaque, com o objetivo do município ficar com uma parte do terreno para construir uma unidade de cuidados continuados. Afirmou depois que a fundação está a explorar, na outra parte do terreno, um lar da terceira idade que é municipal. Disse seguidamente que esta reversão é como a que se fez para a Nuclegarve e como a que se irá fazer para a AHSA.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a deliberação vai incluir a reversão e também a construção da nova unidade em parceria com a fundação, uma vez que a fundação já tem o projeto. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que recentemente foi feito um processo



idêntico com a Nuclegarve, mas que nesse caso só foi feita a reversão do terreno, pelo que perguntou qual a diferença entre as duas situações. -----

O senhor presidente respondeu que o jurista entendeu fazer desta forma neste caso porque o terreno vai ficar separado, enquanto no caso da Nuclegarve se trata apenas de um terreno, não havendo necessidade de separar parcelas de terreno. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a fundação tem um protocolo com a ARS, sendo depois o protocolo transferido para esse novo edifício, para essas quarenta camas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA CONVENCIONADA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

a)-A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 03/07/2018, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Programa da Renda Convencionada do Município de Albufeira, bem como o responsável pela direção do procedimento e da respetiva comissão de acompanhamento; -----

b)-Em cumprimento do disposto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Albufeira foi publicado no portal do Município de Albufeira Aviso pelo qual se informou o início do procedimento e bem assim a forma como se processava a constituição de interessados; -----

c)-Não se constituíram quaisquer interessados. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1- Aprovar o Projeto de Regulamento do Programa da Renda Convencionada do Município de Albufeira, cujo texto se anexa e que da presente faz parte integrante;
- 2- Desencadear, atenta a natureza do Regulamento em causa, o período de Consulta Pública, nos termos do plasmado no art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicitação na 2.ª Série do Diário da República." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e dos qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes pediram para retirar este ponto numa outra reunião da câmara municipal, por

acharem que continha algumas situações que mereciam ser corrigidas. Afirmou depois que essas situações foram corrigidas, o que saudou, embora os vereadores não permanentes não possam deixar de mencionar o facto de a habitação ser uma questão que os preocupa. Disse seguidamente que o senhor presidente, quando tomou posse, definiu a habitação como sendo uma prioridade. Referiu ainda que os vereadores não permanentes também verificaram que existe um despacho da senhora vice-presidente relativo a um plano de habitação, mas que é preciso perceber qual é a estratégia política para a habitação e qual é a ambição política por forma a que as pessoas que têm dificuldade em conseguir habitação, possam ver esta situação resolvida. Disse depois que este regulamento só peca por existir um universo habitacional muito pequeno e reduzido, o que irá causar alguma insatisfação nas pessoas que ficarem de fora e que são imensas. Explicou seguidamente que a preocupação dos vereadores não permanentes são precisamente essas pessoas e que a câmara municipal também deve ter essa preocupação. Defendeu depois que devem ser encontradas soluções em conjunto e que deve haver uma ambição maior da câmara municipal para que esta situação seja resolvida de uma vez por todas. Admitiu seguidamente que as dinâmicas existem e que aquilo que existe hoje pode não existir amanhã, mas que deve existir um modelo, o que não se passa atualmente, dado que apenas existem pequenas soluções, umas atrás das outras. Disse depois que recebe muitas mensagens e contactos de muitas pessoas quando estes concursos abrem, o que também deve acontecer aos restantes elementos da câmara municipal, mas que fica triste por verificar que existem muitas dificuldades ao nível da habitação, existindo por vezes pessoas que vivem em condições desumanas. Afirmou seguidamente que este regulamento poderá ser bom para resolver o problema de pessoas que têm alguma condição e que merecem que lhes sejam atribuídas habitações, apenas pecando pelo facto do universo habitacional ser muito pequeno. O senhor vereador Victor Ferraz disse que é fundamental aumentar a bolsa de imóveis disponíveis, quer para renda convencionada, quer para habitação social, dado que se esta bolsa não existir vai ficar sempre alguém de fora, independentemente do tipo de intervenção que seja feita. Afirmou depois que os vereadores não permanentes foram recebidos pela equipa que trabalhou neste regulamento, com quem discutiram algumas correções ao mesmo. Disse seguidamente que os cinco imóveis disponibilizados vão servir de teste ao regulamento, sendo importante perceber se o que está pensado tem aplicação



prática no terreno. Afirmou depois que na reunião percebeu que mais importante que o regulamento é o lançamento do concurso e que é importante a existência de uma ferramenta que pudesse corrigir alguns desequilíbrios que pudessem surgir relativamente ao nível económico das pessoas, para não haver situações de pessoas que estão bem na vida e têm uma renda social. Disse seguidamente que estes são erros do passado e que o objetivo é que não se verifiquem no futuro. Defendeu depois que fundamentalmente é importante que a câmara municipal seja ambiciosa no aumento da bolsa de imóveis para que se possa trabalhar nos dois universos, seja no da habitação social, seja no da renda apoiada, até porque a pressão que existe em Albufeira sobre os preços das habitações obriga a câmara municipal a acelerar ainda mais este processo, dado que está a criar muitos problemas à população e existem muitos filhos da terra que têm que sair do concelho porque não conseguem comprar ou alugar uma casa no concelho, sendo complicado assistir a esta circunstância.-----

A senhora vice-presidente disse aceitar os pontos de vista, mas discordar que não haja uma visão e uma estratégia, uma vez que, como já anteriormente referiu, o município não se deve intrometer num negócio privado como é o mercado de arrendamento. Afirmou depois que o estado e o município têm obrigação de criar condições para as pessoas que estão numa situação sócio económica precária, daí a existência por todo o país de habitações sociais. Disse seguidamente que nos últimos anos se tem assistido nas cidades turísticas a um fenómeno de carência de habitação. Afirmou ainda que em dois mil e doze e em dois mil e treze foi diferente porque havia muita habitação, contexto em que o município criou o apoio ao arrendamento, porque as pessoas estavam desempregadas e tinham dificuldades em conseguir pagar as rendas. Disse seguidamente que o município tem um regulamento de apoio ao arrendamento que é difícil aplicar porque não existem imóveis disponíveis, pelo que o município resolveu avançar com este regulamento de renda convencionada, o que julga acontecer pela primeira vez no Algarve. Afirmou depois que como o município não dispõe de fogos de habitação disponíveis, se torna mais difícil aplicar o regulamento na prática. Explicou ainda que os fogos só aparecem de duas formas: ou por aquisição de imóveis prontos a habitar, ou criando um plano mais estratégico de construção de novos polos habitacionais, como está a ser feito em Paderne e em dois locais distintos de Albufeira. Disse seguidamente que as obras demoram tempo, mas quando estiverem prontas haverá mais respostas de fogos de habitação social e também de renda convencionada.

Explicou que por agora o município tem que se cingir às habitações disponíveis, tal como aconteceu no concurso de habitação social que ocorreu com fogos que ficaram vazios, principalmente pelo falecimento das pessoas, uma vez que é muito difícil os fogos ficarem vazios de outra forma. Disse ainda que este regulamento vai contar com alguns dos fogos que foram adquiridos pelo município no último ano já para este fim. Defendeu seguidamente que o município deve adquirir fogos que estejam à venda por um valor bom, especialmente os que se localizam na Quinta da Palmeira, porque é onde se concentra o maior número de fogos de habitação social, o que facilita o acompanhamento técnico que a autarquia desenvolve junto das famílias que usufruem de habitação social. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o problema da habitação já é muito antigo e que se tem vindo a agravar, dado que não tem havido investimento nesta área, basta ver que a última habitação social a custos controlados foi feita nas Ferreiras, tendo então sido construída uma pequena bolsa. Afirmou depois que o Estado tem obrigações e que o direito à habitação é um direito constitucional, pelo que promover a habitação é também uma função do Estado, razão pela qual não se trata somente de uma questão do mercado de arrendamento. Terminou dizendo que face a um problema todos devem procurar uma solução. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1389
- S. JOSÉ DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 - S. José de Ferreiras, através do documento anexo, solicita à Câmara Municipal, apoio na atribuição de uma participação financeira para possibilitar a prossecução dos seus fins estatutários, preconizada pela celebração de Protocolo de Colaboração. -----

Considerando que: -----

- 1. A relevância do Agrupamento enquanto elemento dinamizador do crescimento das crianças e jovens do concelho; -----*
- 2. O Agrupamento presta um serviço de inegável valor cívico, cultural e social aos jovens do concelho de Albufeira; -----*
- 3. Ao longo do seu percurso, o Agrupamento tem desenvolvido atividades que fomentam a transmissão dos valores do Escutismo, nomeadamente os de confiança, lealdade, amizade, respeito pelos outros e pela natureza, obediência, sobriedade, -----*



- boa educação, entre tantos outros;-----
4. O Agrupamento desenvolve um projeto sólido e contínuo, com grande aceitação na comunidade;-----
 5. O Município deve apoiar projetos sólidos e coerentes, capazes de incutir nos mais jovens valores de cidadania que os preparem para uma sociedade cada vez mais exigente;-----
 6. A aposta do Município de Albufeira na Juventude;-----
 7. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças".
 8. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 - S. José de Ferreiras, anexa à presente proposta.-----

Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2019/39691, SGDCMA/2019/24111, SGDCMA/2019/20955, SGDCMA/2019/36196, SGDCMA/2019/33544, SGDCMA/2019/18090 e SGDCMA/2019/29923, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
José Manuel Anastácio Martins	179337653	€ 26,57	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 2605/2019 (SGDCMA/2019/39691)
Que Imóvell - Sociedade Imobiliária SA	504835238	€ 28,42	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 3050/2019 (SGDCMA/2019/39691)
Natércia da Conceição de Oliveira	284223948	€ 46,06	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 3403/2019 (SGDCMA/2019/39691)
Gustaaf Max Koestsier	214223523	€ 36,05	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 3572/2019 (SGDCMA/2019/39691)
Lumikor - Atelier de Publicidade, Lda	509837433	€ 54,39	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 3913/2019 (SGDCMA/2019/39691)
Manuel Silvério Nasc. Bitoque	134493699	€ 54,93	Pagamento em prestações. Acerto último pagamento. DRC n.º 2244/2019 (SGDCMA/2019/24111)
José Loureiro dos Santos Justo	207711810	€ 30,66	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 2034/2019 (SGDCMA/2019/20955)
HERSAL - Investimentos Turísticos, SA	500361142	€ 54,00	Transferência bancária para pagamento das faturas de água do mês de maio. Valor em excesso. Guia n.º 4573/2019 (SGDCMA/2019/36196)
Ana Isabel Cortez	133565904	€ 61,80	Cobrança duplicada verificada no fecho de contas do dia 20.05.2019 (SGDCMA/2019/33544)
Manuel de Almeida Rodrigues	237626810	€ 11,25	Restituição de valor por regularização de contrato de água., (SGDCMA/2019/18090)
Ultra Valor, Lda. ^a	508395321	€ 110,00	Transferência de Valores em excesso. (SGDCMA/2019/29923)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----



C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e a senhora vice-presidente, invocando o previsto na alínea b), do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vereador Rogério Neto. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL COM TERMO CERTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *No âmbito do concurso de Habitação Social, foi deliberado em Reunião de Câmara realizada no dia 02 de Abril de 2019, a aprovação da lista definitiva para atribuição dos fogos, nomeadamente em causa aos agregados familiares: Iasmina Monteiro da Silva; Sandra Marisa Barros e Sá; Sílvia Reis Dias, Maria Emília Claudino Ramos e Telma Silva da Cruz;-----*
2. *A Candidata em primeiro lugar na lista para atribuição do fogo de Tipologia T2 (Telma Silva da Cruz), em declaração datada de 20 de maio de 2019, vem comunicar que desiste da Habitação Social Municipal, sita na Rua da Oliveira, 2.º direito do lote 59, que foi atribuída ao seu agregado familiar, no âmbito do concurso de Habitação Social;-----*
3. *De acordo com o disposto no número três, do Artigo 13.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social, que se transcreve: "Quando haja lugar a nova atribuição de fogos de habitação que integrem o património municipal no decorrer do prazo previsto no n.º 5 do artigo 6.º, os concorrentes suplentes serão considerados de acordo com a ordem determinada pela classificação, tendo em conta o estipulado no artigo 10.º";-----*
4. *De acordo com a ordem determinada pela classificação, para a fração de tipologia T2, o Sr. António Gabriel dos Santos Pífaro é o candidato seguinte da lista definitiva aprovada na Reunião de Câmara acima mencionada;-----*
5. *Em 19/02/2015, os serviços jurídicos indicaram a minuta do contrato de arrendamento a celebrar;-----*

6. *Relativamente às habitações objeto do concurso, uma delas (r/c direito do lote 65, Quinta da Palmeira) não possui valor patrimonial tributário atribuído (não se encontra participada à matriz) porque o processo referente à aprovação da propriedade horizontal não se encontra concluído (SGDCMA/2018/34935). Dado o exposto, não é possível determinar a renda máxima desta habitação; -----*
7. *As rendas correspondentes ao empreendimento no qual se situa a referida habitação encontram-se congeladas; -----*
8. *Em anteriores atribuições, a digníssima Câmara prescindiu do pagamento, por parte dos agregados familiares, do primeiro mês de renda, tendo em conta que se trata de famílias carenciadas e que terão, no primeiro mês, encargos elevados resultantes da contratação dos fornecimentos de eletricidade e gás, bem como, da própria mudança em si; -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) *Aprovar as minutas anexas dos Contratos de Arrendamento Habitacional com Termo Certo a celebrar com os agregados familiares de: Iasmina Monteiro da Silva; Sílvia Reis Dias, Maria Emília Claudino Ramos e António Gabriel dos Santos Pífaros; -----*
- b) *Aprovar a minuta anexa do contrato, a celebrar com o agregado familiar de Sandra Marisa Barros e Sá, referente à habitação, sita na Quinta da Palmeira, lote 65, r/c direito, sem o valor que corresponde ao valor real da renda, sem o apoio; -----*
- c) *Isentar os agregados familiares do pagamento da renda no primeiro mês (mês referente ao da assinatura do contrato de arrendamento), devendo estes pagar nesse mês o valor da renda correspondente ao mês seguinte. -----*

Em anexo: Minutas de contratos de arrendamento e Folha de cálculo das respetivas rendas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas de contratos de arrendamento e folha de cálculo das respetivas rendas nela referida, documento que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente não pode estar presente na discussão deste assunto, mas está a ser apreciada uma proposta do senhor presidente, pelo que perguntou se não existe qualquer problema com este modo de fazer as coisas. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que a Divisão Jurídica e de Contencioso é da opinião que não existe qualquer problema. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que da última vez que a câmara municipal apreciou este assunto tinha ficado por esclarecer o porquê da desistência da concorrente Telma Cruz. Afirmou depois que os vereadores não permanentes repararam que existe no processo um despacho assinado pelo senhor presidente a informar a munícipe das penalizações inerentes a esta desistência. Disse seguidamente que este despacho não se encontra datado, pelo que perguntou se a munícipe tomou conhecimento deste documento. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que não consegue responder com toda a certeza a esta questão, mas que garantidamente foi enviado pelos serviços um ofício em carta registada, pelo que se pode perguntar aos serviços se a concorrente já rececionou este documento. Explicou depois que é normal que o ofício não tenha data, dado que os serviços digitalizam estes documentos numa data anterior ao seu envio, apenas colocando a data à mão no dia em que remetem efetivamente o ofício. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os documentos remetidos para a câmara municipal deveriam estar assinados e utilizar o modelo correto, porque um despacho sem data não tem valor legal. Afirmou depois que a preocupação dos vereadores não permanentes é mais saber a justificação da concorrente. Disse ainda que há um relatório dos técnicos sobre as várias intervenções e explicações que foram dadas aos munícipes. Afirmou depois que a questão da munícipe ter tido conhecimento do despacho é mais uma questão de forma, mas que se este documento foi enviado por carta registada estão salvaguardadas as condições relativas à sua informação, pelo que os vereadores não permanentes nada têm a opor a esta situação. Pediu seguidamente que no futuro os documentos viessem já de uma forma correta e com os dados todos corretos, para que os membros da câmara municipal tivessem acesso a todos os dados relevantes e não perdessem tempo. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se os senhores vereadores não permanentes queriam aguardar pela confirmação de que a munícipe rececionou o ofício. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o ofício foi enviado através de carta registada. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que normalmente estes documentos são sempre enviados por carta registada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se podia avançar com a votação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta situação foi detetada pelos vereadores não permanentes, mas que existem com certeza situações que não conseguem detetar, daí ser necessário ter o maior cuidado possível com estes casos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
CELEBRADO COM JOSÉ MANUEL DA SILVA MONTES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Aprovação de aditamento ao contrato de arrendamento. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

- 1. Por requerimento datado de 21/05/2018, José Manuel da Silva Montes, vem comunicar o falecimento da arrendatária Adélia Mariana da Silva no dia 21/03/2018, com a qual vivia maritalmente e solicitar a alteração da faturação da renda mensal para seu nome; -----*
- 2. Foi elaborada informação N.º I-CMA/2018/9145 na qual se sugere que a digníssima câmara municipal delibere reconhecer o Sr. José Manuel da Silva Montes como sucessor da primitiva arrendatária, Adélia Mariana da Silva, com a qual o município em 28 de março de 2003 celebrou o contrato de arrendamento, devendo os recibos referentes ao valor da renda passarem a ser emitidos em nome do requerente; -----*
- 3. Em Reunião de Câmara realizada no dia 05-06-2018 "Foi deliberado, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita Quinta da Palmeira, 1.º Esquerdo, Lote n.º 64, em Albufeira, de Adélia Mariana da Silva para José Manuel da Silva Montes.", ou seja, reconhecer José Manuel da Silva Montes como sucessor da primitiva arrendatária, Adélia Mariana da Silva, com a qual o município em 28 de março de 2003 celebrou o contrato de arrendamento; -----*
- 4. Para situação idêntica foi solicitado parecer jurídico relativamente ao procedimento a adotar em relação ao contrato de arrendamento existente. Em 22/02/2018 os Serviços Jurídicos emitiram o parecer relativamente ao procedimento a adotar em termos instrumentais, cujo teor se transcreve: "Bastará à regularização do caso proceder-se a aditamento, pelo qual, identificando o contrato aditado, o Município*



reconhece o requerente como sucessor daquela, com base na documentação fornecida." -----

5. Que se verificou uma incorreção na primeira cláusula do contrato, relativamente à Certidão de habitabilidade, onde consta 2/2003 deverá constar 1/2003, situação retificada no aditamento ao contrato de Arrendamento. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere: -----

a) Pelo motivo mencionado no ponto 4 da presente, aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento, celebrado em 28 de março de 2003 entre o município e a primitiva arrendatária, Adélia Mariana da Silva e relativamente à qual, em reunião de 05-06-2018 deliberou, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita Quinta da Palmeira, 1.º Esquerdo, Lote n.º 64, em Albufeira, de Adélia Mariana da Silva para José Manuel da Silva Montes. -----

Em anexo: Aditamento ao contrato de arrendamento." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do Aditamento ao contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se tinha havido alguma evolução no processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já tinha sido feito o parecer jurídico sobre a questão que levantou relativamente à competência para mandar demolir a construção. -----

O senhor presidente disse que já falou com o senhor doutor Paulo Martins acerca desse assunto, tendo ficado o jurista de elaborar o referido parecer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não seria bom comunicar ao tribunal a decisão que se tomou sobre o processo. -----

O senhor presidente disse que este assunto está a ser tratado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a última deliberação da Interjumbria também vai ser comunicada ao tribunal. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que estas deliberações têm sempre que ser comunicadas ao tribunal, até para que se saiba que a câmara municipal está atenta e ativa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que se está a referir ao processo da Interjumbria, pelo que voltou a perguntar se a última deliberação sobre este processo também foi comunicada ao tribunal. -----

O senhor presidente respondeu não saber, mas que pode perguntar ao senhor doutor Paulo Martins. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que se devia comunicar, uma vez que há uma decisão pendente, até para salvaguardar as partes. -----

O senhor presidente disse que iria perguntar ao senhor doutor Paulo Martins qual a melhor forma de proceder. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a última deliberação da Interjumbria foi comunicada ao tribunal. -----

A senhora vice-presidente disse que não sabe se tem que se comunicar esta deliberação ao tribunal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que não se trata de uma questão de ter ou não que ser, mas sim de uma questão de princípio. -----

A senhora vice-presidente disse que têm que se respeitar os procedimentos processuais de cada caso, não sabendo por isso se neste caso se deve ou não proceder à referida comunicação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há um processo pendente sobre a urbanização e foi feita uma alteração relativamente à mesma num momento posterior à decisão, pelo que seria importante efetuar esta comunicação, até para salvaguarda de quem votou a favor. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA (JULHO E AGOSTO) - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,
ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =**



Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes cinco informações:-----

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

1. Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 30 de junho de 2019; -----

2. Conforme solicitado superiormente, por forma a assegurar a prestação de serviços foi preparado um procedimento por ajuste direto para os meses de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho; -----

3. A necessidade de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município, a partir de 30 de junho; -----

4. Que o novo procedimento concursal ainda se encontra em fase de tramitação, não produzindo assim efeitos na data pretendida. -----

5. Tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----

6. Que a indicação superior do co contraente, Luságua, está relacionado com o facto de ter sido esta entidade a ficar em primeiro lugar no procedimento concursal em tramitação e pelo facto de já ter sido aprovada a minuta do contrato e de ter sido prestada caução; -----

7. Que o preço base foi determinado por consulta ao prestador de serviços Luságua; ---

8. Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta numa continuidade dos trabalhos atualmente prestados; -----

9. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua complexidade, ainda se encontra em fase de análise, não produzindo efeitos na data pretendida; -----

10. Que sendo o prazo apresentação da proposta de 2 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado; -----

Desta forma, tendo em conta o preconizado nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), e tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 30 de abril, foi elaborado conforme indicações superiores, o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto à empresa Luságua, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 740 000,00 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 2 meses prevendo-se o início em 1 julho de 2019. -----

Propõe-se o Eng.º Filipe André como gestor do contrato. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adotado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 24.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de julho, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019." -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Informa-se que a GOP 2018/5010, específica para o efeito, contempla de saldo a verba de € 341.424,06, insuficiente para fazer face ao requerido. No entanto, foi efetuado sob essa GOP o cabimento n.º 148/2019, no montante de € 2.749.016,71 (distr. 2018/14461), referente ao concurso plurianual, pelo que se sugere uma avaliação por parte dos serviços da DHUEV tendente a verificar se para o ano de 2019 é necessário todo o montante referido, ou se se poderá ainda efetuar algum ajuste a esse valor, libertando verba para o ora solicitado." -----

- A terceira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Poderá ser efetuado um ajuste a esse valor, libertando verba necessária para fazer face ao presente procedimento." -----

- A quarta, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova à descabimentação da verba de € 442.975,94, do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor total de € 784.400,00. Sugere-se, por isso, que se proceda às descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação." -----

- A quinta, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----



"Tendo em conta que o procedimento inicial foi objeto de decisão de contratar tomada pela digníssima Câmara Municipal de Albufeira, e uma vez que o mesmo se encontra adjudicado e com a respetiva verba comprometida, sugere-se que as alterações da repartição de encargos e, subsequentemente, dos valores do compromisso, para o corrente ano e seguintes, sejam também submetidas a decisão da digníssima Câmara Municipal de Albufeira." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite, com o caderno de encargos e com o mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes tiveram a oportunidade de se reunir com os responsáveis para saber as dificuldades e os problemas que estavam a sentir, sendo que alguns destes problemas já foram abordados no período antes da ordem do dia, e há um problema que preocupa mais os vereadores não permanentes, trata-se da questão dos entulhos e do contrato com a Algar. Solicitou depois uma cópia do contrato que existe entre a AMAL e a Algar relativamente à recolha destes resíduos para reciclagem. Afirmou seguidamente que o regulamento do município não está a ser cumprido pelos munícipes, havendo espaços nos passeios cuja limpeza é da competência dos comerciantes, o que não está a ser feito. Disse depois que os vereadores não permanentes também lembraram a empresa que o serviço de recolha do lixo tem de ser feito independentemente dos constrangimentos que a empresa possa ter, uma vez que contratualizou esse serviço de recolha. Disse ainda que se a empresa não o fizer não está a cumprir o caderno de encargos, o que também é verdade para os contratos por ajuste direto. Afirmou seguidamente que também existe a questão da fiscalização e dos incumprimentos que têm que ser salvaguardados. Disse depois que os vereadores não permanentes se aperceberam que a empresa tem estratégias para colmatar alguns dos problemas que têm surgido. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes repararam que a deservagem está a ser feita, mas que ainda existem algumas dificuldades neste capítulo. Disse depois que os vereadores não permanentes transmitiram à empresa que tem a obrigação legal de assegurar este serviço. Afirmou seguidamente que existem duas questões mais prementes: a questão da Algar não estar a fazer a recolha que tem que fazer, havendo a necessidade de verificar se está contratualizada para assegurar este serviço, ou não, daí a necessidade de verificar o contrato com a AMAL; e a questão da Algar desde trinta e um de maio

não fazer a recolha de entulhos, uma vez que este serviço passou para o município, havendo a necessidade de saber como é que a autarquia pretende resolver este problema rapidamente, se é que já não o devia estar a fazer, dado que está a criar pressões sobre os ecocentros, o que acaba por criar um efeito bola de neve relativamente aos restantes. -----

O senhor presidente disse que a Algar não tem um contrato com a AMAL, mas sim com os municípios. Explicou depois que a Algar faz o seu papel de recolher os resíduos recicláveis: papel, cartão, embalagens, plásticos e vidros. Lembrou depois que a Algar nada tem a ver com o assunto que está a ser discutido. Explicou depois que a Algar tem um litígio em tribunal com a ERSAR, uma entidade reguladora estatal, não sabendo qual o desfecho que este processo irá ter. Afirmou seguidamente que todos os dias envia duas ou três mensagens sobre deservagem, e não só, para a empresa Luságua e para os seus membros, nomeadamente o presidente do conselho de administração e o engenheiro local, sendo que respondem imediatamente a estas mensagens. Contou depois que no passado domingo, pelas dez da manhã, enviou uma mensagem relativa a um determinado local e às sete da tarde o problema já estava a ser resolvido, pelo que constata que este tipo de solicitações têm sido atendidas rapidamente. Afirmou seguidamente que no dia anterior enviou para o senhor Nuno Amorim duas mensagens sobre dois sítios em que os ecopontos se encontravam completamente cheios. Disse depois que a Algar não está a conseguir responder às solicitações, sendo que este assunto tem sido discutido na AMAL e provavelmente ter-se-ão que tomar medidas mais complicadas. Afirmou seguidamente que há a tendência de considerar este serviço como tendo que ser assegurado pelo município, quando na verdade se trata de uma competência da Algar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estes assuntos acabam por estar relacionados, uma vez que quando os ecopontos estão cheios, as pessoas depositam os resíduos nos contentores indiferenciados, acabando o município por pagar a recolha dos mesmos. -----

O senhor presidente disse que esta já se trata de uma questão de educação cívica. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações dos serviços; -----

a) autorizar a alteração de repartição de encargos sugerida pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição; -----



b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização de Festa Sunset com DJ, no Restaurante Almar, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, Albufeira, no dia oito de junho também corrente, entre as dezasseis horas e as vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA - ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mota - Engil - Engenharia e Construção, S.A., para a realização de obras de construção civil, no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, no dia dez de junho também corrente, entre as oito horas e as doze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FINITERMAS, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Finitermas, Investimentos Imobiliários, S.A., para a realização de

obra de construção civil, no Beco da Correeira, Albufeira, no dia oito de junho também corrente, entre as dez horas e as dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.- REQUERIMENTO =**

Por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de seis de junho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um jantar de grupo com atuação de Banda e DJ, no apoio de praia Beach Club, no Barranco das Belharucas, no dia vinte e oito de junho também corrente, entre as vinte e horas e trinta minutos e as quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

- é pretensão do requerente a realização de jantar de grupo com atuação de Banda e DJ no apoio de praia Beach Club no Barranco das Belharucas, no dia 28 de junho, entre as 20:30h e as 04:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre em véspera de fim de semana, considera-se que apenas deverá ser concedido horário até às 02h, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária 50€ (dias úteis) e de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de



Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48844 de 08-11-2017 e 44687 de 24-09-2018-----

Processo n.º: **25/2008** -----

Requerente: **Reflextreasure, Lda** -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação da construção existente à instalação de um Empreendimento de Turismo em espaço rural - casa de campo -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3333 de 24-01-2018; 10260EE de 06-03-2018; 10260 de 06-03-2018 e 16565 de 15-04-2019 -----

Processo n.º: **8T/2004**-----

Requerente: **Multivolume - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Empreendimento Turístico - Hotel de 5* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5868 de 10-02-2017; 18235II de 17-04-2017; 18235 de 17-04-2017; 40398 de 05-09-2017; 25689 de 18-05-2018 e 47654 de 12-10-2018-----

Processo n.º: **7/2017** -----

Requerente: **Sven Olof Patrik kulldorf e Outra** -----

Local da Obra: Apartamento do Moinho n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55420 de 19-12-2017 e 47242 de 11-10-2018 -----

Processo n.º: **477/1978**-----

Requerente: **Maria Aparecida G. Laranjinha Mendes e Outras**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26850 de 25-05-2018; 34901 de 13-07-2018 e 38745 de 10-08-2018 -----

Processo n.º: **42/1996** -----

Requerente: **Joaquim Manuel Nunes Martins** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25341 de 05-06-2019-----

Processo n.º: **58/1984**-----

Requerente: **Administração do Condomínio do Lote n.º 29 - Praia dos Aveiros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote n.º 29, Praia dos Aveiros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando a renovação da licença caducada nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 72 do RJUE por mais 30 dias-----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do alvará de obras de estabilização de talude (norte) número vinte e dois, barra, dezanove, por incumprimento/decurso do prazo de execução de obra previsto naquele título (ex vi do disposto nos números três alínea d) e cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.);-----

2) Com fundamento no artigo septuagésimo segundo do mesmo Regime, deferir o pedido de licenciamento para a execução de obras de estabilização de talude (norte), apresentado em cinco de junho de dois mil e dezanove (n.º 25341), nos termos do parecer do Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de doze de junho de dois mil e dezanove, em virtude do pedido não apresentar inconveniente, do ponto de vista urbanístico; ter sido apresentado tempestivamente (face ao prazo constante do número dois daquele preceito) e, ainda, não ter ocorrido qualquer alteração de facto e de direito face ao antecedente licenciamento;-----

3) Condicionar o deferimento do pedido à apresentação, pelo requerente, dos elementos referidos no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de doze de junho de dois mil e dezanove, aquando do pedido de emissão do alvará de construção, acrescido dos demais elementos, igualmente exigíveis nessa fase procedimental (nomeadamente, livro de obra, apólice de seguro de acidentes de trabalho, alvará de construtor, plano de segurança e saúde); em virtude de tratar-se de uma nova licença.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA-16011 de 06-03-2018 -----

Processo n.º: **541/1988**-----

Requerente: **Serviço Municipal de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua da Correeira, Lote n.º 11, Expansão Sul da Pista, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de junho de dois mil e dezanove. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
